

RESOLUÇÃO Nº 02/96 (*)

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - COMPOSIÇÃO DE
COMITÊS REGIONAIS**

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - CN/SESI, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, caput, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o acolhimento unânime, pelo Plenário da 129ª Reunião Ordinária, de 28/03/96, ao Parecer Nº 01/AN/96, de 28/03/96, às fls. 30, do Processo CN - 032/96-7, que homologa o Ato *ad referendum* nº 02/96, de 06/03/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o *ad referendum* Nº 01/96, de 15 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Alterar a Resolução/CN nº 02/89, de 28/11/89 e a Ordem de Serviço/DN nº 19/89, de 28/12/89, em seus Artigos 2º, que passarão a ter, em ambos os documentos, a seguinte redação:

“Art. 2º - Os comitês Regionais de Planejamento serão constituídos por todos os Departamentos Regionais, redistribuídos em cinco grupos, assim discriminados:

1. REGIÃO NORTE: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins;

2. REGIÃO NORDESTE: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe;

3. REGIÃO SUDESTE: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo;

4. REGIÃO CENTRO-OESTE; Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

5. REGIÃO SUL: Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.”

(*) revogada pelo Ato Resolutório nº 13/2001, de 31/07/2001.

SESI

*Serviço Social da Indústria
Conselho Nacional*

Art. 3º - Alterar a Resolução nº 02/89, de 28/11/89 e a Ordem de Serviço/DN nº 19/89, de 28/12/89, em seus Artigos 5º, que passarão a ter, em ambos os documentos, a seguinte redação:

“Art. 5º - O Comitê Nacional será constituído por 2 (dois) Superintendentes de cada Comitê Regional, escolhidos pelos membros natos, o Superintendente do Departamento Nacional e o Secretário do Conselho Nacional.”

Art. 4º - Esta resolução retroage a 28 de março de 1996.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de abril de 1996.


LEONOR BARRETO FRANCO
Presidente do Conselho Nacional

LMSB/dfm
RES02-96.doc